



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.736, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
REINTEGRAÇÃO DA MULHER - CRMOb.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Reintegração da Mulher - CRMOb, com sede nesta cidade de Ouro Branco – MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de setembro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 4/2009, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”